



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 6.572/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fracionar o período das férias em gozo de 31/01/2023 a 15/02/2023, da servidora **Maria Tereza Palugan Sbais**, portador da cédula de identidade RG nº 41.174.461-6 CPF nº 336.027.808-99, servidora municipal, ocupante do cargo de **Chefe de Equipe**, 16 (dezesesseis) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 (2º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 06 de janeiro de 2023.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**  
**ASSESORA DE GABINETE**